



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 024, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Considerando o teor do **Requerimento Nº 013/2023** de autoria do **Vereador Jonas Neves de Castro**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades que atuam na cidade de Humaitá/AM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o Vereador **Jonas Neves de Castro**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Humaitá/AM, no período de **14 à 16 de junho de 2023**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto as seguintes entidades:

- I. **UFAM – UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS:** Reunião o Coordenador de Equipe Técnica do PMGIRS Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA, com o Senhor Benone Otávio Souza de Oliveira, com o intuito de apresentar os dados parcial coletados no Município de Apuí/AM.
- II. **DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES:** Reunião com Supervisor o Senhor Roberto Magno Ramos de Oliveira, para tratar assuntos referentes a recuperação e manutenção da BR 230 KM 115, e manutenção de pontes e bueiros, entre Humaitá/AM e Apuí/AM.

**Art. 2º** - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de 02 (duas) diárias, **dentro do estado**, com valor de 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais) perfazendo um total de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta Reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 3º** - Quando do transporte de locomoção de Apuí/AM a Humaitá/AM, Humaitá/AM a Apuí/AM, não acarretará ônus a essa Casa Legislativa.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Art. 4º** - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

**Art. 5º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 13 DE JUNHO DE 2023.

Ver. Pedro Renato Frozzi  
**Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Jonas Neves de Castro  
**Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

Ver. Gesiane Pereira  
**1º Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Antônio Carlos Moisés Franco  
**2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra